



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI N.º 020/2006

LIDO NO EXPEDIENTE DE 28/12/06


Assinatura do Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU/2007 – MEDIANTE REALIZAÇÃO DE SORTEIO E PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, através do Programa "PAGUE SEU IPTU DO ANO DE 2007 ATÉ A DATA DO VENCIMENTO E CONCORRA A PRÊMIOS", com o objetivo de diminuir a sonegação fiscal e privilegiar os contribuintes que pagam os seus impostos dentro do prazo de vencimento.

Art. 2º - Os participantes do programa de que trata o artigo anterior, serão premiados com base no(s) imóvel(is) cadastrado(s) junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária do Município de Vitória da Conquista, mediante a realização de sorteio.

Art. 3º- O sorteio será realizado em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação pertinente a matéria, através de operacionalização, emissão das autorizações e da fiscalização das atividades de distribuição gratuita de prêmios, em data a ser pré-estabelecida em Regulamento.

Art. 4º - Concorrerão aos prêmios da Promoção os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do seu imóvel, cujo pagamento poderá ser feito da seguinte forma:

I - Em parcela única com desconto de 10%, conforme vencimento estabelecido no calendário fiscal ou;

Aprovado em 15

Discussão em 28/12/06


Assinatura do Presidente

Aprovado em 25

Discussão em 28/12/06


Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI N.º 020/2006

- II - Em até 09 (nove) parcelas, conforme vencimento estabelecido no Calendário Fiscal.

Art. 5º - O contribuinte sorteado deverá apresentar os documentos de arrecadação devidamente quitados na data do vencimento, referentes ao (s) seu (s) imóvel (is); caso contrário, será automaticamente desclassificado da promoção, devendo ser efetuado novo sorteio até que seja sorteado um contribuinte que atendas as condições previstas nesta lei e no Regulamento.

Art. 6º - Os prêmios, objeto dos sorteios, serão atribuídos por rateio da Loteria Federal, aos contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do ano de 2007, referente aos seus respectivos imóveis;

Art. 7º - A ordem da premiação e a descrição dos respectivos prêmios obedecerão aos seguintes critérios:

- I - 1º prêmio – 01 (um) automóvel OKM 1.0, ano e modelo de fabricação 2007 a ser sorteado para os contribuintes que pagarem o IPTU de 2007 em cota única até a data do vencimento;
- II - 2º prêmio – 01 (um) microondas, para os contribuintes que pagarem a primeira parcela do IPTU de 2007 até a data do vencimento;
- III - 3º prêmio – 01 (um) fogão a gás com 4 bocas, para os contribuintes que pagarem a segunda parcela do IPTU de 2007 até a data do vencimento;
- IV - 4º prêmio – 01 (uma) televisão 20 polegadas, para os contribuintes que pagarem a terceira parcela do IPTU de 2007 até a data do vencimento;
- V - 5º prêmio – 01 (um) aparelho DVD, para os contribuintes que pagarem a quarta parcela do IPTU de 2007 até a data do vencimento;
- VI - 6º prêmio – 01(um) aparelho gravador de DVD externo, para os contribuintes que pagarem a quinta parcela do IPTU de 2007 até a data do vencimento;
- VII - 7º prêmio – 01 (um) fogão com 06 (seis) bocas, para os contribuintes que pagarem a sexta parcela do IPTU de 2007 até a data do vencimento;

Aprovado em 20 Discussão em 21/02/06

3

[Assinatura]
Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI N.º 020/2006

- VIII - 8º prêmio – 01 (uma) televisão 29 polegadas, para os contribuintes que pagarem a sétima parcela do IPTU de 2007 até a data do vencimento;
- IX - 9º prêmio – 01 (uma) geladeira, para os contribuintes que pagarem a oitava parcela do IPTU de 2007 até a data do vencimento;
- X - 10º prêmio – 01 (um) computador, para os contribuintes que pagarem a nona parcela do IPTU de 2007 até a data do vencimento;
- XI - 11º prêmio extra – 01 (uma) Moto OKM 125, ano e modelo de fabricação 2007, para os contribuintes que pagaram o IPTU de 2007 em cota única e para os que pagaram em até nove parcelas até as datas dos respectivos vencimentos;

Parágrafo Único – Não poderão concorrer aos sorteios os imóveis pertencentes ao Patrimônio da União, do Estado e do Município, inclusive suas autarquias, fundações e empresas públicas, os imóveis cujo imposto seja isento ou imune e os imóveis cujo imposto seja objeto de discussão administrativa ou judicial.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contratos ou acordos com instituições ou empresas, para promover campanhas com vistas à divulgação e popularização do Programa.

Art. 8º- O Prefeito Municipal fixará, por Decreto, a regulamentação necessária à execução desta Lei.

Art. 9º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do ano de 2007.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 07 de dezembro de 2006.

Aprovado em _____ Discussão em 18/12/06

LIDO NO EXPEDIENTE DE 18/12/06

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

[Assinatura]
José Raimundo Fontes
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Aprovado em 21 Discussão em 21/12/06

[Assinatura]
Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI N.º 020/2006

LIDO NO EXERCÍCIO DE

12/12/06

Vitória da Conquista, 07 de dezembro de 2006.


Assinatura do Presidente

Mensagem ao Projeto de Lei nº 020/2006

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulo à arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2007, mediante a realização de sorteio e premiações, segundo os critérios estabelecidos no referido Projeto.

O Projeto de Lei propõe a criação do Programa de estímulo à arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2007 **"PAGUE SEU IPTU DO ANO DE 2007 ATÉ A DATA DO VENCIMENTO E CONCORRA A PRÊMIOS"** e trata-se de medida inovadora no nosso Município, porém nas Cidades em que foram implementadas, constatou-se grande eficácia, a exemplo de municípios do Sudeste do País.

Com esta iniciativa, o Poder Executivo pretende estimular o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU –, com o sorteio de prêmios para os contribuintes compromissados com o Município, como forma de incentivo aos bons pagadores, bem como o incremento da receita orçamentária própria, considerando que a promoção dos sorteios poderá incentivar os contribuintes a honrarem os seus compromissos para com o Fisco Municipal e, assim, manterem-se adimplentes, evitando transtornos oriundos da cobrança judicial.

Assim sendo, espero contar com a colaboração de Vossas Excelências na análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aprovado em _____ Discussão em _____

21.12.06


José Raimundo Fontes Assinatura do Presidente
Prefeito

Aprovado em _____ Discussão em _____

19.12.06


Assinatura do Presidente

